



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.000318/2018-62 e do sistema Orquestra nº 1127982, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos LD5051 e LD5052, de dispositivo indicador para instrumentos de pesagem não automáticos, marca Líder, conforme condições de aprovação a seguir especificadas.

1 REQUERENTE

Nome: Marcos Ribeiro & Cia Ltda.

CNPJ 46.686.119/0001-60

Endereço: Av. Jorge Mellem Rezek, 3411 - Industrial - Araçatuba, São Paulo

CEP 16075-405

2 FABRICANTE

Nome: Marcos Ribeiro & Cia Ltda.

CNPJ 46.686.119/0001-60

Endereço: Av. Jorge Mellem Rezek, 3411 - Industrial - Araçatuba, São Paulo

CEP 16075-405

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento: dispositivo indicador para instrumento de pesagem

País de Origem: Brasil

Marca: Líder

Modelo: LD5051 e LD5052

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se referem a presente portaria possuem as características dispostas na Tabela 1.

Tabela 1 – Características Metrológicas

Modelo	LD5051	LD5052
Classe de Exatidão	II, III, IIII	
Número de divisões de verificação (n)	≤ 30.000	
Faixa de temperatura	-10 °C / 45 °C	

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Dispositivos indicadores eletrônicos digitais para instrumento de pesagem não automático com as seguintes características:

5.1 Construtivas

- a) gabinete em aço inox;
- b) display: eletrônico digital, LCD;
- c) teclado: tela sensível ao toque (*touch screen*);
- d) interfaces: saída serial RS232 e USB.

5.2 Funcionais

- a) dispositivo semiautomático de retorno a zero;
- b) dispositivo de manutenção de zero;
- c) dispositivo semiautomático de tara do tipo subtrativo;
- d) dispositivo de pesagem de tara;
- e) dispositivo de predeterminação de tara;
- f) indicação de subcarga;
- g) indicação de sobrecarga;
- h) impressão;
- i) contagem de peças.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÃO

- a) tempo de pré-aquecimento: 5 minutos;
- b) uso interdito para venda direto ao público;
- c) teclado alfanumérico virtual;
- d) o modelo LD5052 apresenta resolução de tela de 800x480 pixels.

7 ANEXOS

Anexo 1 - Perspectivas dos modelos LD5051 e LD5052

Anexo 2 - Vista frontal com detalhe dos displays dos modelos LD5051 e LD5052

Anexo 3 - Vista inferior com detalhe do plano de selagem dos modelos LD5051 e LD5052

Anexo 4 - Vista posterior dos modelos LD5051 e LD5052

Anexo 5 - Placa de identificação dos modelos LD5051 e LD5052

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 10/01/2019, ÀS 14:52, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

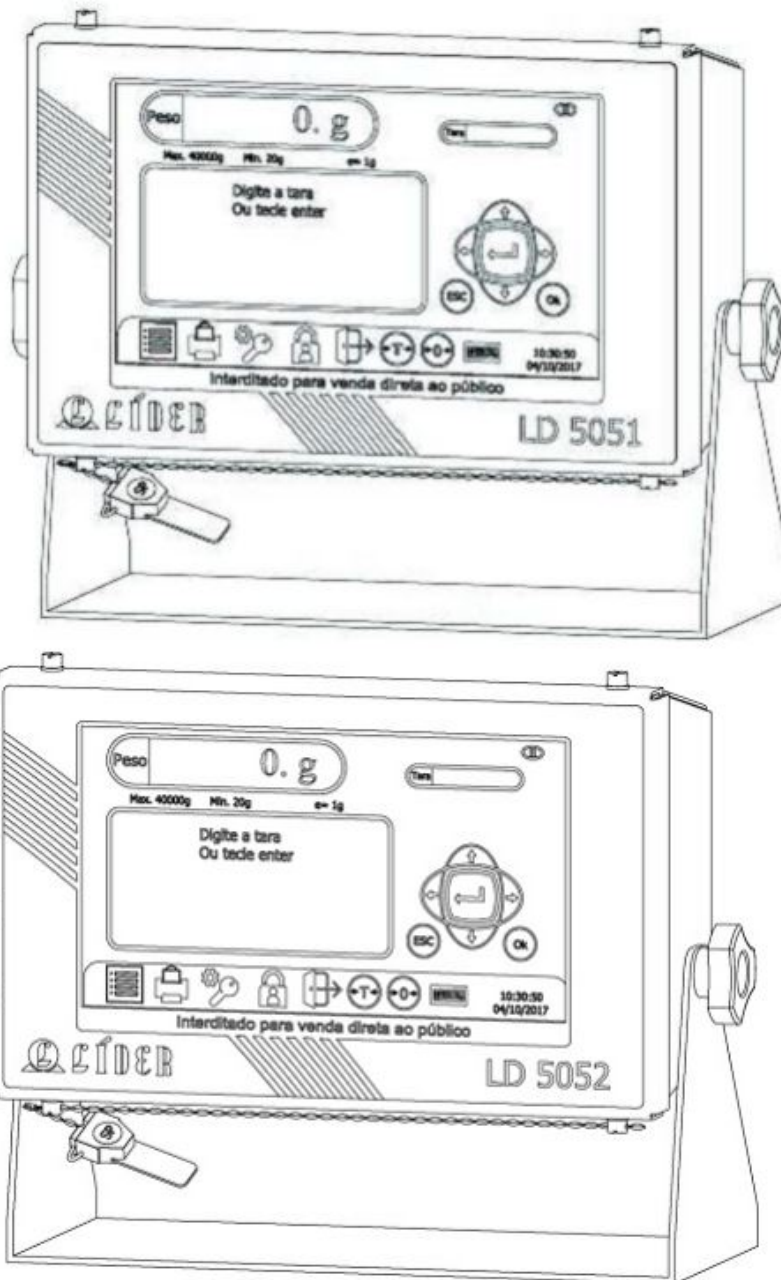
CLODOALDO JOSÉ FERREIRA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0272686 e o código CRC 35CD5E.



 <p>INMETRO</p>	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 8, DE 9 DE JANEIRO DE 2019



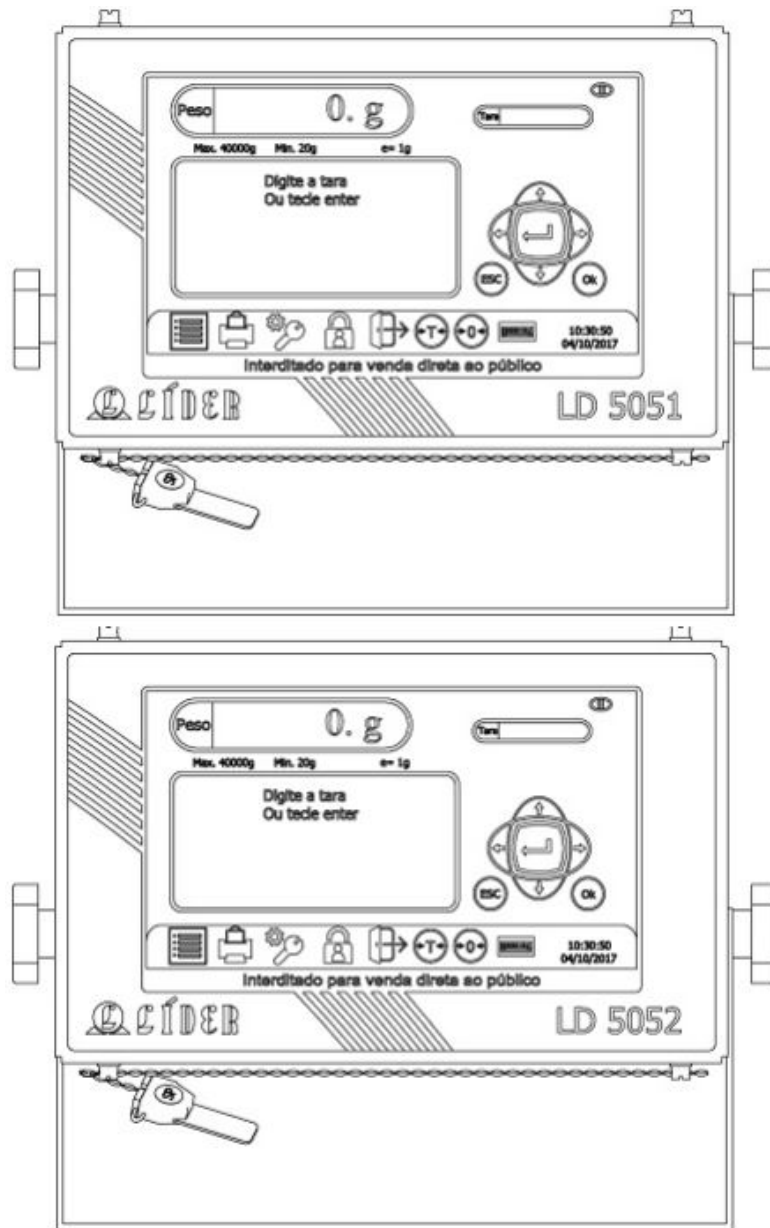
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 8, DE 9 DE JANEIRO DE 2019



REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

PERSPECTIVAS DOS MODELOS LD5051 E LD5052

ANEXO 1



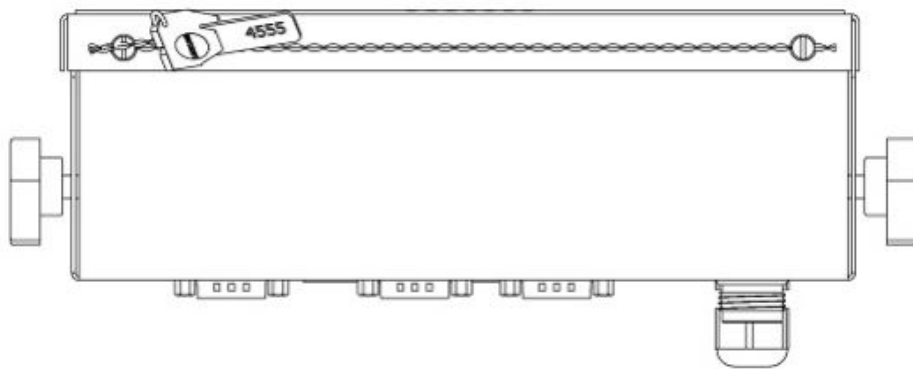
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 8, DE 9 DE JANEIRO DE 2019



REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

VISTA FRONTAL COM DETALHE DOS DISPLAYS DOS MODELOS LD5051 E LD5052

ANEXO 2



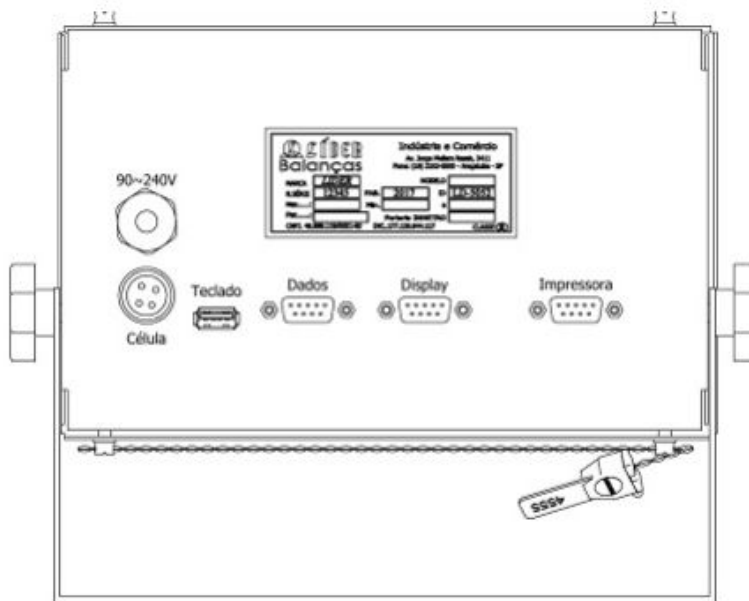
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 8, DE 9 DE JANEIRO DE 2019



REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

VISTA INFERIOR COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS LD5051 E LD5052

ANEXO 3





QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 8, DE 9 DE JANEIRO DE 2019





REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS LD5051 E LD5052

ANEXO 4

		Indústria e Comércio	
		Av. Jorge Mellem Rezek, 3411	
		Fone: (18) 2102-5500 - Araçatuba - SP	
MARCA	<u>LIDER</u>	MODELO	
N.SÉRIE	<u>12345</u>	FAB.	<u>2017</u>
Max.....:		ID	<u>LD-5051</u>
Plat.....:		e	
CNPJ. 46.686.119/0001-60		Portaria INMETRO	
		INC..177.139.644.117	CLASSE 

		Indústria e Comércio	
		Av. Jorge Mellem Rezek, 3411	
		Fone: (18) 2102-5500 - Araçatuba - SP	
MARCA	<u>LIDER</u>	MODELO	
N.SÉRIE	<u>12345</u>	FAB.	<u>2017</u>
Max.....:		ID	<u>LD-5052</u>
Plat.....:		e	
CNPJ. 46.686.119/0001-60		Portaria INMETRO	
		INC..177.139.644.117	CLASSE 

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 8, DE 9 DE JANEIRO DE 2019



REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS LD5051 E LD5052

ANEXO 5